



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/ES

RESOLUÇÃO Nº 064/11


A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião extraordinária realizada em 14 de julho de 2011, no auditório do LACEN/SESA.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Fluxo para solicitação municipal de remanejamento de Teto da PPI-ES, conforme anexo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 14 de julho de 2011.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



Remanejamento de Teto da PPI-ES

Os municípios capixabas podem acompanhar a PPI-ES atualizada fazendo o download no site www.saude.es.gov.br, clicar na opção "**Prestador SUS**" depois em "**Versões e Sistemas**" e neste solicitar a instalação **sisppi 404** - primeiro o Instalador e depois Base Municipal.

Para solicitar o remanejamento do teto financeiro é necessário observar se o Prestador de Serviço a ser direcionado está cadastrado no SCNES, assim como os respectivos profissionais.

A programação da PPI-ES vigente foi realizada por subgrupo para meta física e sua repercussão financeira. A meta financeira não pode ser alterada pois alteraria o limite financeiro dentro do próprio subgrupo (critério / parâmetro pactuado a época e ainda vigente). Entretanto será possível realizar a repactuação do fluxo assistencial (município de referência) o que implicará na reprogramação das metas física e financeira a serem realizadas no próprio município (solicitante) e/ou município (s) de referência (s) (executante).

Documentação do Remanejamento:

Planilha de Remanejamento - registrar somente os subgrupos que sofrerão alteração.

Ofício do gestor do município solicitante ao Colegiado de Gestores Regional.

Resolução do CMS - Conselho Municipal de Saúde

Fluxo formal da documentação:

A documentação deverá ser apreciada no colegiado do município de solicitante, no colegiado do município de destino do recurso (nova referência) e se for o caso no colegiado do município onde o recurso está alocado (referência atual). Cada Colegiado deverá encaminhar Resolução de aprovação, no modelo do fluxo apresentado apresentamos o fluxo envolvendo dois Colegiados, mas poderá ter até três colegiados:

Equipe Técnica da PPI-ES

